

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

- Nº PROCESSO LICITAÇÃO: 12/2024
- DISPENSA ELETRÔNICO: 09/2024
- ÁREA REQUISITANTE: Fundação Municipal Crê-Ser

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 OBJETO:

AQUISIÇÃO DE RELOGIO DE PONTO ELETRÔNICO E BIOMÉTRICO COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

2.1 A contratação pretendida encontra amparo no Plano de Contratação Anual.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição dos relógios de ponto eletrônicos justifica-se para auxiliar o controle de entrada e saída dos funcionários, visando o efetivo cumprimento de carga horária; realizar os pagamentos com base na frequência automatizada; ampliar os mecanismos de gestão, evitando acordos informais; transparência, racionalização administrativa (menos papel, economicidade); fidedignidade dos registros, não havendo qualquer dispositivo que permita a alteração dos dados registrados pelos servidores.

A necessidade ainda justifica-se que existem 3 relógios de ponto obsoletos e estragados; abertura de mais 1 núcleo da Fundação Municipal Crê-Ser e mais 2 núcleos da Fundação que ainda não possuem relógio de ponto para a marcação da frequência dos servidores. Um relógio de ponto ainda será adquirido como reserva, em situações de necessidade de manutenção dos atuais, minimizando assim, a ausência de marcação de frequência.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto;
- 4.2. O Fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos;
- 4.3. O Fornecedor para a execução do objeto estará obrigado satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste termo, no edital e Ata de Registro de Preços;
- 4.4. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste termo, edital Ata de Registro de Preços e na Autorização de Fornecimento;
- 4.5. Comunicar à Fundação Crê-Ser, no prazo máximo de 1 (uma) hora do recebimento dos pedidos, os motivos que por ventura possam impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega;
- 4.6. Substituir, as suas expensas, o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, deteriorados, com inadequação de conteúdo ou embalagem, dentre outros que caracterize discordância com o licitado, imediatamente quando o problema for detectado no ato da entrega ou no prazo de 1 (um) dia, improrrogável, contado da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 4.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo os encargos fiscais e comerciais;
- 4.8. Fornecer o objeto da licitação, nas condições estipuladas neste termo, no edital e conforme as ordens de fornecimento e nota de empenho, emitidas;
- 4.9. Garantir a instalação, manutenção, assistência técnica por um período de 12 (doze) meses.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

	DESCRIÇÃO		QUANT.:	R\$ UNIT ESTIMADO	R\$ TOTAL ESTIMADO
1	<p>RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mostrador digital. - Tipo Biométrico e leitor de código de barras. - Tipo de impressão: Impressora térmica com capacidade para bobina de no mínimo até 300m. - Comunicação USB e Porta Ethernet 10/100Mbps. - Display de aprox. 2.4 e interface com teclado. - Capacidade mínima pra registro de até 500 funcionários cadastrados. - Certificação do Inmetro e Homologação do MTE. - Bateria (nobreak) inclusa, com duração mínima de aprox. 60 min. - Produto acompanhado de licença vitalícia de software desktop ou web, para gestão completa e controle de jornada, possibilitando a impressão de relatórios, ajustes, lançamento de horários, feriados, férias e exportação de arquivos, dentre outras funções. - Equipamento e software devem ser entregues instalados e configurados. O Software, caso necessite de instalação, deve ser instalado em pelo menos dois computadores e disponibilizado o instalador em mídia (CD/DVD ou pendrive). A instalação poderá ser feita por meio de acesso remoto. - o equipamento deverá atender na integra a Lei Portaria 671, publicada em novembro de 2021. - Garantia, assistência técnica e manutenção de 01 (um) ano. 	UND	07	2.554,73	17.883,11

Estimativa do valor global da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, banco de preços e preços de domínio público

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Realizar um planejamento detalhado das necessidades da aquisição de medicamentos conforme prescrição médica, atentando sempre com os disponíveis na rede do SUS, levando em consideração o número crianças e adolescentes dos núcleos e unidade acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser. Estabeleça um orçamento claro para orientar as compras.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos descritos no item 05 deste ETP foram baseados conforme as necessidades atuais e pontuais da Fundação Municipal Crê-Ser, conforme descrito no item 3 deste ETP.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Estimativa do valor global da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, banco de preços e preços de domínio público é de **R\$ 17.883,11 (dezesete mil, oitocentos e oitenta e três reais e onze centavos)**.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O Objeto será adquirido de pontual, considerando as necessidades da Fundação Crê-Ser.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Analisando as atividades dos setores da Fundação Municipal Crê-Ser, não haverá contratação correlatas.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1. A utilização de um relógio de ponto é vantajosa, pois garante com que os horários sejam registrados conforme determina as legislações de controle de ponto.
- 11.2. Melhoria na análise e o fechamento da folha de pagamento.
- 11.3. Maior controle de dados de frequência e faltas dos funcionários;
- 11.4. Minimização de falhas na marcação do registro de ponto são automaticamente reduzidas.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. Providenciar instalação elétrica e de internet nos locais onde serão instalados os relógios de ponto.
- 12.2. A empresa vencedora deverá fornecer treinamento gratuito e software para o servidor que fará o tratamento do ponto eletrônico.
- 12.3. Será necessário celebrar contrato de 12 meses, para garantir a instalação, manutenção e assistência técnica.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Considerar a possibilidade de inclusão de critérios que promovam práticas sustentáveis e responsabilidade social por parte dos fornecedores.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de todo o exposto no ETP que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER fica evidente a viabilidade da referida licitação.

15-ANEXOS

Não há anexos.

16- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Nádia Cota Guimarães
Assessora de Diretoria

APROVAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar, atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e autorizo o prosseguimento da Contratação conforme solução de viabilidade encontrada, desde que obedecidos os preceitos legais .

João Monlevade, 15 de março de 2024.

Helenita Pinto Melo Lopes
DIRETORA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO CRE-SER